

**LAUDO PERICIAL TRABALHISTA**

**Processo n.º:**

**Vara do Trabalho de Uberlândia – MG.**

***Perita do Juízo –***

**Meritíssimo Juiz :**

***Dr.***

**1 – Das partes**

**Reclamante:**

***BENTO SILVA***

**Assistente Técnico:**

***Não indicado***

**Reclamada:**

***CARLOS ALVES***

**Assistente Técnico:**

***Não indicado***

## LAUDO PERICIAL TRABALHISTA

### 1 – Das partes e do Objeto

#### 1.1 – As Partes:

**Reclamante:** BENTO SILVA

**Reclamada:** CARLOS ALVES

#### 1.2 – Objeto da Perícia

Trata-se de Ação Trabalhista proposta pelo reclamante: Bento Silva contra a Reclamada: Carlos Alves.

O objeto da perícia consiste da verificação e cálculo de todas as parcelas deferidas, observando todas as decisões dos autos, com a devida atualização monetária e juros de mora.

### 2 – Nomeação da Perita

O Meritíssimo juiz nomeou a perita trabalhista em despacho datado de 07/03/2013, constando à fl. 306 dos autos, intimando esta Perita Judicial para incumbir-se do r. encargo, sendo que a intimação via e-mail foi recebida em 13/05/2013.

### 3– Metodologia aplicada ao trabalho

Foi adotada a seguinte metodologia para a execução do trabalho:

Análise e exame dos documentos acostados aos autos e das decisões proferidas, tais como sentença de 1ª instância, inclusive Embargos de Declaração e Acórdão TRT.

Elaboração de planilhas de apuração de **horas extras** (conforme jornada arbitrada), inclusive decorrentes de não concessão de intervalo interjornada e intrajornada, além de domingos e feriados em dobro e planilhas de apuração dos valores das **horas extras e domingos/feriados em dobro** (ambos com reflexos).

Apuração dos valores devidos a título de: saldo de salário de fevereiro/11 (10 dias), aviso prévio indenizado, 6/12 de férias proporcionais + 1/3, 04/12 de 13º salário/2010, 02/12 de 13º salário/2011, FGTS + 40% de todo o contrato de trabalho, inclusive sobre 13º salários e aviso prévio, reflexos do salário utilidade em férias +1/3, 13º salários e FGTS + 40%, adicional de periculosidade (30% do salário base) e reflexos, multa de 1% do valor da causa e multa do Art. 477/CLT.

Foi apurada a atualização monetária, o valor do INSS e FGTS + 40% e os juros de mora, além do IRRF a descontar.

O resumo final foi apresentado e, em seguida, o resumo total da execução.

### 4– Relação das parcelas deferidas, conforme decisões dos autos:

- 10 dias de saldo de salário de fevereiro/11;
- aviso prévio indenizado;
- 6/12 de férias proporcionais + 1/3;
- 04/12 de 13º salário/2010;
- 02/12 de 13º salário/2011;
- FGTS + 40% de todo o contrato de trabalho, inclusive sobre 13º salários e aviso prévio;
- autorizada a dedução dos valores pagos, conforme recibos de fl. 31/doc. 2 e fl. 33, sem horas extras;
- reflexos do salário utilidade em férias +1/3, 13º salários e FGTS + 40%;
- adicional de periculosidade (30% do salário base) e reflexos no aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, onde couber;
- multa de 1% do valor da causa;

- multa do Art. 477/CLT, no valor de um salário base;
  - Horas extras além da 8ª diária e 44ª semanal e, com adicional de 50% e reflexos em RSR e FERIADOS e, com estes, em: aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS+40%, onde couber;
  - Horas extras decorrentes da não fruição do INTERVALO INTERJORNADA, com adicional de 50% e reflexos em RSR e FERIADOS e, com estes, em: aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS+40%, onde couber;
  - 1 Hora extra por dia de trabalho decorrente da não fruição do INTERVALO INTRAJORNADA, com adicional de 50% e reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS+40%
- Quanto às horas extras, foram observados os seguintes parâmetros:
- a) adicional 50%;
  - b) divisor: 220;
  - c) dias e horários: segunda-feira a sábado, das 6:00 às 21:00h, com 20 minutos de intervalo;
  - d) base de cálculo composta da evolução salarial, integrada das parcelas de natureza salarial (TST, súmula 264);
  - e) Hora extra = 1 hora normal + adicional;
- Domingos e Feriados em dobro (exceto Natal e Confraternização Universal) e reflexos em: aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, e FGTS + 40%, onde couber;

#### **5 – Resumo e informação sobre as planilhas de cálculos periciais:**

##### **PLANILHA NR 01 - APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS, INCLUSIVE INTERVALO INTERJORNADA, INTRAJORNADA, DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS, DIAS ÚTEIS E RSR**

Apuração da quantidade de horas extras, sendo:

- horas extras além da oitava diária e quadragésima quarta semanal, computando-se a jornada arbitrada: segunda-feira a sábado, das 6:00 às 21:00h, com 20 minutos de intervalo;
- 1 hora extra por dia trabalhado pela não fruição total do INTERVALO INTRAJORNADA.
- 2 horas extras por dia trabalhado pela não fruição completa do INTERVALO INTERJORNADA DE 11 HORAS;
- Apuração da quantidade de dias úteis e RSR e FERIADOS.

Apuração da quantidade de DOMINGOS e FERIADOS trabalhados, com exceção do dia de NATAL e feriado de CONTRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

##### **PLANILHA NR 02 – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE**

Apresenta a apuração da remuneração do reclamante para fins de calcular o valor das horas extras e DOM/FER em dobro, sendo composta do salário base, adicional de periculosidade e salário utilidade.

##### **PLANILHA NR 03 – APURAÇÃO DOS REFLEXOS DO SALÁRIO UTILIDADE NO 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E FÉRIAS + 1/3.**

Apuração dos valores dos reflexos do salário utilidade, estipulado em R\$109,00 mensais, no 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, conforme deferido.

##### **PLANILHA NR 04 – APURAÇÃO DO VALOR DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS**

Apuração dos valores devidos a título de adicional de periculosidade, sendo de 30% do salário base, mês a mês, com proporcionalidade para os meses da admissão e demissão e reflexos no 13º salário, férias +1/3 e aviso prévio.

**PLANILHA NR 05 – APURAÇÃO DOS VALORES DA HORAS EXTRAS e REFLEXOS NO RSR e FERIADOS, 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO E FÉRIAS + 1/3.**

Apuração dos valores das horas extras, com adicional de 50% e reflexos em RSR e FERIADOS, além de reflexos (das horas extras e reflexos no RSR e FERIADOS) em 13º salários, aviso prévio e férias + 1/3, conforme deferido.

Foram apuradas as médias em horas para os reflexos no 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, sendo que para o 13º salário foram consideradas as horas extras do exercício, para as férias do período aquisitivo e o aviso prévio os 6 meses do contrato. Encontrada a média em horas, apurou-se o valor da média, para finalmente chegar-se ao valor de cada reflexo.

Os reflexos do RSR e FERIADOS em 13º salários, férias + 1/3 e aviso prévio foi apurado pela média dos valores encontrados.

**PLANILHA NR 06 – APURAÇÃO DOS VALORES DA HORAS EXTRAS INTERVALO INTRAJORNADA e REFLEXOS NO RSR e FERIADOS, 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO E FÉRIAS + 1/3.**

Apuração dos valores das horas extras INTERVALO INTRAJORNADA, com adicional de 50% e reflexos em RSR e FERIADOS, além de reflexos (das horas extras e reflexos no RSR e FERIADOS) em 13º salários, aviso prévio e férias + 1/3, conforme deferido.

Foram apuradas as médias em horas para os reflexos no 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, sendo que para o 13º salário foram consideradas as horas extras do exercício, para as férias do período aquisitivo e o aviso prévio os 6 meses do contrato. Encontrada a média em horas, apurou-se o valor da média, para finalmente chegar-se ao valor de cada reflexo.

Os reflexos do RSR e FERIADOS em 13º salários, férias + 1/3 e aviso prévio foi apurado pela média dos valores encontrados.

**PLANILHA NR 07 – APURAÇÃO DOS VALORES DA HORAS EXTRAS INTERVALO INTERJORNADA e REFLEXOS NO RSR e FERIADOS, 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO E FÉRIAS + 1/3.**

Apuração dos valores das horas extras INTERVALO INTERJORNADA, com adicional de 50% e reflexos em RSR e FERIADOS, além de reflexos (das horas extras e reflexos no RSR e FERIADOS) em 13º salários, aviso prévio e férias + 1/3, conforme deferido.

Foram apuradas as médias em horas para os reflexos no 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, sendo que para o 13º salário foram consideradas as horas extras do exercício, para as férias do período aquisitivo e o aviso prévio os 6 meses do contrato. Encontrada a média em horas, apurou-se o valor da média, para finalmente chegar-se ao valor de cada reflexo.

Os reflexos do RSR e FERIADOS em 13º salários, férias + 1/3 e aviso prévio foi apurado pela média dos valores encontrados.

**PLANILHA NR 08 – APURAÇÃO DOS VALORES DOS DOMINGOS E FERIADOS EM DOBRO e REFLEXOS NO 13º SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO E FÉRIAS + 1/3.**

Apuração dos valores dos domingos e feriados em dobro e reflexos em 13º salários, aviso prévio e férias + 1/3, conforme deferido.

Foram apuradas as médias em horas para os reflexos no 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, sendo que para o 13º salário foram consideradas as horas extras do exercício, para as férias do período aquisitivo e o aviso prévio os 6 meses do contrato. Encontrada a média em horas, apurou-se o valor da média, para finalmente chegar-se ao valor de cada reflexo.

**PLANILHA NR 09 – RESUMO DOS REFLEXOS NO 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E FÉRIAS +1/3.**

A planilha nr 09 apresenta um resumo de todos os reflexos apurados no RSR e FERIADOS, tanto das horas extras além da 44ª semanal e daquelas decorrentes de INTERVALO INTERJORNADA e INTERJORNADA.

**PLANILHA NR 10 – RESUMO DOS REFLEXOS NO 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E FÉRIAS +1/3.**

A planilha nr 10 apresenta um resumo de todos os reflexos apurados no 13º salário, férias + 1/3 e aviso prévio, além da apuração dos valores de:

- 10 dias de saldo de salário de fevereiro/11;
- aviso prévio indenizado;
- 6/12 de férias proporcionais + 1/3;
- 04/12 de 13º salário/2010;
- 02/12 de 13º salário/2011;
- multa de 1% do valor da causa;
- multa do Art. 477/CLT.

Nesta planilha foi também efetuada a dedução dos valores pagos nos recibos de fl. 31/33 dos autos, conforme determinado.

**PLANILHA NR 11 – APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO FGTS + 40%**

Apresenta o demonstrativo de apuração da base de cálculo do FGTS + 40%, discriminando as parcelas com incidência do encargo.

**PLANILHA NR 12 – CÁLCULO DO FGTS + 40% E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Atualização dos valores já apurados, além do cálculo dos valores de FGTS + 40% de todo o contrato de trabalho, com inclusão do salário utilidade na sua base de cálculo, além do FGTS + 40% decorrente de reflexos. Os valores foram atualizados até 30/09/13.

**PLANILHA NR 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS ATUALIZADAS**

Apresentação da atualização monetária de cada parcela, mês a mês.

**PLANILHA NR 14 – INSS – COTA DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA**

Apuração dos valores de INSS a descontar do reclamante sobre verbas salariais e 13º salário. A contribuição previdenciária cota da reclamada não foi apurada, uma vez que o PRODUTOR RURAL faz o recolhimento sobre o FATURAMENTO e não sobre a folha de pagamento de salários.

**PLANILHA NR 15 – JUROS DE MORA**

Apuração dos juros de mora (29,83325%) desde o ajuizamento (06/04/11) até 30/09/13, sendo discriminados os valores dos juros de cada parcela e o valor total.

**PLANILHA NR 16 – IRRF**

Demonstrativo do IRRF, mediante utilização da tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se referem os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês de setembro/13, sobre parcelas de natureza salarial atualizadas, o que resultou no valor de R\$539,14 a descontar de IRRF.

**PLANILHA NR 17 - RESUMO FINAL**

Apresentação do RESUMO FINAL, com discriminação dos valores atualizados de cada parcela, dos juros de mora, além dos valores totais apurados, sendo:

Total bruto atualizado e com juros de mora = 45.349,49.

INSS a descontar e recolher = 2.184,45

IRRF a descontar e recolher = 539,14

**Total líquido apurado = 42.625,90**

## **6 - RESUMO DA CONDENAÇÃO**

A última planilha apresenta o RESUMO DA EXECUÇÃO, conforme provimento nr 04/00 do TRT da 3ª Região, sendo valor total da execução de R\$46.352,68, incluindo neste o valor dos honorários periciais de insalubridade/periculosidade.

## **7 - Conclusão**

Espera-se que este trabalho possa contribuir para munir o Meritíssimo Juiz de informações técnicas inerentes ao processo, colocando-se também esta perita à disposição do mesmo para quaisquer esclarecimentos adicionais que considerar necessários.

Encerra-se o presente Laudo Pericial Trabalhista, contendo 06 (seis) páginas devidamente numeradas e rubricadas, acrescido de 24 (vinte e quatro) páginas na forma de planilhas de cálculos, totalizando assim 30 (trinta) folhas.

Uberlândia – MG, de setembro de 2013.